



PROCESSO	1000146932/2022
INTERESSADO	CAU/SP e AMANDA FERNANDES DIAS LTDA
ASSUNTO	Julgamento de processo de fiscalização
RELATOR	Viviane Leão da Silva Onishi

DELIBERAÇÃO Nº 419/2023 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 52 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020 que declara: *“Apresentada defesa ao auto de infração, esta será encaminhada à CEP-CAU/UF para apreciação e julgamento, com base em relatório e voto fundamentado do conselheiro relator designado dentre os membros da comissão”*;

Considerando os arts. 39 a 46 da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que tratam das infrações ao exercício profissional e da dosimetria da multa;

Considerando o parágrafo único do art. 81 da Resolução CAU/BR nº 198/2020, que declara: *“Art. 81 (...). Parágrafo único. As disposições materiais não retroagirão, exceto quando mais benéficas ao infrator”*; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Viviane Leão da Silva Onishi sobre o processo de fiscalização Nº 1000146932/2022.

**DELIBERA:**

- 1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela Manutenção do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000146932/2022, com base no art. 7º da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR Nº 22, mantendo o valor da multa aplicada;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para conhecimento e providências cabíveis.

Com 9 votos favoráveis dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 3 de julho de 2023

**ROMÁRIO WONG**

Supervisor de Processos de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **ROMÁRIO WONG, Supervisor(a) de Processos de Fiscalização**, em 03/07/2023, às 11:49, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **0FA6648D** e informando o identificador **0051291**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.002119/2023-80

0051291v9